

## **Provedores**

### **Critérios de Avaliação dos Provedores do Ouvinte e do Telespetador**

#### **Indicação Legal: Personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal**

- 1) Espírito de missão e serviço público;
- 1) Fluência na língua portuguesa (escrita e falada) e capacidade de comunicação com os telespetadores;
- 2) Capacidade de análise, de atualização permanente e de integração de conhecimentos interdisciplinares;
- 3) Capacidade de responder às necessidades de serviço público da RTP, S.A.;
- 4) Capacidade de impulsionar a transparência e autocontrolo dos meios da RTP,S.A. e de facilitar a relação direta entre os telespetadores e os profissionais para melhorar a programação;
- 5) Capacidade de defender os direitos dos telespetadores e um compromisso de exigência ética da programação, a programas de entretenimento adequado a uma oferta diversificada para diferentes tipos de públicos, para além de uma informação livre, rigorosa e plural;
- 6) Conhecimento das obrigações legais, da legislação em vigor aplicável a RTP,S.A. e do Contrato de Concessão;
- 7) Capacidade de demonstrar independência e de autonomia face aos diferentes intervenientes internos e externos em defesa dos interesses dos telespetadores;
- 8) Compromisso de dedicação exclusiva para o cargo de provedor;
- 9) Capacidade de avaliação de assuntos mais controversos ou fraturantes (ex.: touradas, racismo, emigração, pessoas com necessidades especiais, proteção de menores, etc.).

#### **Atividade desenvolvida nos últimos cinco anos na área da comunicação**

- 1) Avaliação das atividades profissionais desenvolvidas, prestígio e credibilidade;

Experiência profissional mínima de 5 anos em atividades na área da comunicação, sendo valorizada a experiência com maior relevância para o cargo (ex.: programas televisivos apresentados)